



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 055/2011

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: Propõe sobre á denominação da Capela Mortuária de “CAPELA DA RESSURREIÇÃO”, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joás Ferraz Michetti, Presidente, promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar a Capela Mortuária de “CAPELA DA RESSURREIÇÃO”.

Artigo 2º - Com a aprovação do presente projeto, seja colocada uma placa de identificação.

Artigo 3º - A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal em, 29 de novembro de 2011.

Joás Ferraz Michetti
Presidente